



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.992, de 8 de dezembro de 2022.....	2
Decreto nº 3.995, de 9 de dezembro de 2022.....	2
Decreto nº 3.996, de 9 de dezembro de 2022.....	3
Decreto nº 3.997, de 12 de dezembro de 2022.....	3
<b>Portarias.....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 1362, de 09 de dezembro de 2022.....	4
Portaria nº 1363, de 09 de dezembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.364, de 9 de dezembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.366, de 12 de dezembro de 2022.....	6
Portaria nº 1.373, de 13 de dezembro de 2022.....	6
Portaria nº 1.374, de 13 de dezembro de 2022.....	7
Extrato de Portaria nº 1.375, de 13 de dezembro de 2022.....	8
Extrato de Portaria nº 1.376, de 13 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 1378, de 14 de dezembro de 2022.....	9
Portaria nº 1.392, de 16 de dezembro de 2022.....	10
<b>Editais.....</b>	<b>11</b>
Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.....	11
Edital Tomada de Preços 040/2022.....	11
<b>Contratos.....</b>	<b>12</b>
Contrato 262/2022.....	12
Contrato 263/2022.....	12
Contrato 264/2022.....	12
Contrato 265/2022.....	13
Contrato 266/2022.....	13
Contrato 267/2022.....	13
Contrato 268/2022.....	14
Contrato 269/2022.....	14
<b>Aditivos.....</b>	<b>14</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 160/2022.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 001/2021.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 002/2021.....	16
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 001/2019.....	17
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 006/2022.....	18
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 005/2022.....	20
<b>Atas.....</b>	<b>22</b>
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 220/2022.....	22
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 223/2022.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 225/2022.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 227/2022.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 230/2022.....	26
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 031/2022.....	27
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 032/2022.....	27
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 034/2022.....	28
<b>Publicações.....</b>	<b>28</b>
Anulação de Dispensa de Licitação 086/2022.....	28



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aviso de Pesquisa de Preços para Licitação.....	28
Dispensa de Licitação 094/2022.....	28
Dispensa de Licitação 095/2022.....	29

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.992, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Na observação da multa máxima cominada das infrações administrativas de menor lesividade para fins de substituição para advertência, constantes no § 1º no art. 54, da Lei Municipal nº 3.460, de 26 de outubro de 2017, fica estabelecido como valor o cálculo da média dos salários-mínimos regionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

#### **DECRETO Nº 3.995, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 3.699, de 17 de maio de 2021 e Portaria nº 1.322, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 9 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## DECRETO Nº 3.996, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º O estacionamento rotativo de veículos automotores de transporte de passageiros e de carga, por tempo limitado, denominado “Zona Azul”, estará livre de cobrança nos dias 24 e 31 de dezembro de 2022, ambos sábados, em virtude de eventos do Município nas vésperas dos feriados de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## DECRETO Nº 3.997, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º São consideradas como Pontos Facultativos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, tanto para as atividades internas, quanto para as atividades externas da Administração Pública Municipal, as seguintes datas no ano de 2023:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

I - segunda-feira, 20 de fevereiro (Carnaval dia 21/02/2023);

II - sexta-feira, 9 de junho (Corpus Christi dia 08/06/2023);

III - sexta-feira, 8 de setembro (Independência do Brasil dia 07/09/2023)

IV - sexta-feira, 13 de outubro (Nossa Senhora Aparecida dia 12/10/2023); e

V - sexta-feira, 3 de novembro (Finados dia 02/11/2023).

Art. 2º As datas ora decretadas Pontos Facultativos serão compensadas integralmente, de acordo com a Legislação Municipal e Ordem de Serviço própria, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º As eventuais convocações extraordinárias para as datas referidas no art. 1º, com o objetivo de cumprir tarefas inadiáveis e/ou consideradas essenciais, serão estabelecidas pelos Secretários Municipais, bem como pelos titulares dos cargos de Chefia ou Direção da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, nos dias 26, 29 e 30 de dezembro de 2022, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 798/2022, ao servidor **MAICON MINEIRO**, Motorista, matrícula nº 1.794, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1363, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Altera**, a pedido, o período de licença prêmio constante na Portaria nº 727, de 12 de novembro de 2020, tendo em vista licença maternidade da servidora **FERNANDA ZANETTI TRAMONTINA**, Psicólogo, matrícula nº 1.620, passando o período da licença de 28 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023 para **03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023**, conforme Processo Administrativo nº 218/2020.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.364, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, os seguintes servidores para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, conforme segue:

### **Presidente:**

- Andréia Scaratti, Agente Administrativa, matrícula nº 1.042.

### **Vice-Presidente:**

- Daniel Augusto Schultz, Agente Administrativo, matrícula nº 1.542.

### **Conselho Deliberativo, Titulares:**

- Marcos Fontana Cerutti; Milena Segalin; Clóvis Demarchi; Danilo Facchini e Nilce Dalmás Branchi.

### **Conselho Deliberativo, Suplentes:**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- Letícia Lando de Almeida; Andresa Fontana Haas; Maria Regina Misturini Sganderla; Priscila Bressan e Vitor Hugo Martinez Pereira.

**Conselho Fiscal, Titulares:**

- Viviane Neis; Roque Bavaresco e Janete Belleboni Taufer.

**Conselho Fiscal, Suplentes:**

- Jeneci Mocellin; Fabiana Zarpelon Eltz e Sérgio Gedoz.

Carlos Barbosa, 9 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

**PORTARIA Nº 1.366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Prorroga**, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2022, o período de alteração do percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO**, Motorista, matrícula nº 1.988, grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. **Período da prorrogação: de 1º a 31 de dezembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 12 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

**PORTARIA Nº 1.373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Nomeia**, de 13 a 26 de dezembro de 2022, **FABIO DOLZAN**, matrícula nº 1.416, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias da titular do cargo.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1.374, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Designa**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados e **concede**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial:

Servidor	Matrícula	Gratificação Especial	Valor (por sessão)
Andréia Scaratti	1.042	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Arieli Cristiana Paiz	1.617	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Daniel Augusto Schultz	1.542	Comissão de Licitações	R\$ 83,17
Daniela Regina Weschenfelder	2.083	Comissão de Licitações	R\$ 83,17
Gabriel Guarnieri	2.597	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Jorge de Souza Bronzato Junior	2.743	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Leonice Sabbadin	2.645	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Letícia Cignachi	1.904	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Milena Segalin	1.067	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Pedro Enio Fernando Junior	2.408	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Renata de Freitas Noronha	1.840	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Rodrigo Stradiotti	1.039	Comissão de Licitações	R\$ 83,17
Sabrina Inês Possamai	1.264	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Sandra Cohsul	640	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Tais Aimi	2.037	Comissão de Licitações	R\$ 83.17
Andréia Scaratti	1.042	Pregoeiro	R\$ 166,39
Letícia Lando de Almeida	1.839	Pregoeiro	R\$ 166,39



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Reginara Cristina Alessio	1.124	Pregoeiro	R\$ 166,39
Sinara Kirch	1.333	Pregoeiro	R\$ 166,39
Aline Guedes Pasin	2.713	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Andresa Fontana Haas	1.087	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Bruna Damiani	1.903	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Daniela Regina Weschenfelder	2.083	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Giovani Andre Romanzini	2.614	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Jaqueline Trubian Sachetto	1.488	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Mércia Joana Chies	863	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Michel Frozza	2.088	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Paula Caroline Zan Carrard	1.541	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12
Sheila Danieli	1.522	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 49,12

**Fica revogada a Portaria nº 1.065, de 30 de agosto de 2022.**

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Assunto:** Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor **VILSON LAZZARI**, matrícula nº 2.653, investido no cargo de Supervisor Geral de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, e designação de Comissão Permanente de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 6278, de 9 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.376, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**Assunto:** Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor **RODOLFO TAUFER**, matrícula nº 2.604, investido no cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 6279, de 9 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, nesta data, à servidora **CATIA MANICA PIACENTINI**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 1.357, licença por motivo de falecimento de seu sogro, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 14 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 14 de dezembro de 2022.

Fabio Dolzan,  
Secretário Municipal da Administração, Substituto.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1.392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir desta data, Comissão para compor a Diretoria Voluntária da 32ª edição do Festiqueijo - 2023, formada pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Lari José Audibert  
Secretária: Angelita Canal  
Assessoria Jurídica: Daiane Glensel  
Assessoria Contábil/Financeira: Cláudia Atuatti Barsé

Diretor de Gestão Entidade: Moacir Recktenwal

Vice-Presidente de Integração Comunicação e Cultura: Clovis Tramontina  
Diretor Gestão de Marketing: Cesar Biondo  
Diretora Gestão de Cultura: Leda Regla

Vice-Presidente de Estruturas: Dirceu Moschetta  
Diretor Gestão de Engenharias: Germano Baldasso  
Diretor Gestão de Tecnologia: Ricardo Sauthier

Vice-Presidente de Suprimentos e Serviços: Alexandre Guerra  
Diretor Gestão de Suprimentos: Roberto Bavaresco  
Diretor Gestão de Serviços: Francisco Guazelli

Vice-Presidente de Gestão Pública: Fabio Basso  
Diretora de Gestão Pública: Lenice Neri

Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
GABINETE DO PREFEITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 5045/2022, 4939/2022, 5269/2022, 5390/2022, 5478/2022 e 5428/2022

**DATA:** 05 DE JANEIRO DE 2023

**HORA:** 09 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E SECRETARIAS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 039 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 040/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 5552/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**DATA DE ABERTURA:** 04 DE JANEIRO DE 2023

**HORÁRIO:** 14 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MÉXICO E ITÁLIA, E TAMBÉM SINALIZAÇÃO DA RUA SÃO ROQUE NUMA EXTENSÃO DE 365 M; COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS;

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 040 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATOS

### **CONTRATO 262/2022**

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2022 até 06 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 560.600,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 262 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 263/2022**

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2022 até 06 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 263 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 264/2022**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 08 de dezembro de 2022 até 07 de junho de 2023.

**VALOR:** Até R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 089/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 264 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 265/2022

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 09 de dezembro de 2022 até 08 de março de 2023.

**VALOR:** até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 091/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 265 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 266/2022

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

**VALOR:** Até R\$ 80.535,00 (oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 092/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 266 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 267/2022

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 029/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 267 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## CONTRATO 268/2022

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 029/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 268 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 269/2022

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2022 até 12 de junho de 2023.

**VALOR:** Até R\$ 187.278,24 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 093/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 269 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 160/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Adriano Chesini, inscrito no CPF nº 943.906.570-20, já qualificado no Contrato 160/2022, firmado em 12/08/2022, originário do Pregão Presencial nº 102/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 100 (cem) horas para o item – SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – MÍNIMO 22 TONELADAS, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de RS 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, por sua Presidente, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.607.046/0001-75, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 001/2021, firmado em 14/12/2021, originário no Chamamento Público nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022 até 13 de dezembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal da  
Administração Substituto

**MILENA SEGALIN**

Vice-Presidente no Cargo de  
Presidente do IPRAM

**ELISEU DEMARI**

Diretor – Presidente da PROARTE

**COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO  
DE ASSOC. SÃO MIGUEL DO OESTE –  
SICOOB SÃO MIGUEL  
Credenciada**

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, por sua Presidente, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.608.712/0001-80, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 002/2021, firmado em 14/12/2021, originário no Chamamento Público nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022 até 13 de dezembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal da  
Administração Substituto

**MILENA SEGALIN**

Vice-Presidente no Cargo de  
Presidente do IPRAM

**ELISEU DEMARI**

Diretor – Presidente da PROARTE

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI  
SERRANA RS/ES**  
Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS**, por seu representante, já qualificado no Termo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de Colaboração nº 001/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 3304/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 105.219,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 25.182,41	R\$ 100.729,66	R\$ 104.366,00	R\$ 104.366,00	R\$ 104.366,00	R\$ 26.508,74

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**FABIO LUIZ ZILIO**

Presidente da ABASINOS

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no objeto II – CAMINHÕES, incluindo-se o caminhão conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
SCANIA	R124	ILU5388	CAMINHÃO TRATOR	2004	9BSR4X2A043551626
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
826370578	DIESEL	AGRICULTURA	NÃO	RCF	249

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da inclusão no objeto II, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**

Secretária de Assistência Social e  
Habitação

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer  
e Juventude

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**

Secretário Municipal de Segurança e  
Trânsito

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, a partir de 08 de dezembro 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
-------	--------	-------	------	-----	--------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBQ3B02	CAMINHONETE	2022	9BD281B9JPYX95327
<b>RENAVAN</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>SECRET</b>	<b>ASSIS. 24H</b>	<b>TIPO</b>	<b>Nº FROTA</b>
1327448448	FLEX	SEGURANÇA E TRANS.	SIM	TOTAL	255

<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>CHASSI</b>
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBQ3B09	CAMINHONETE	2022	9BD281B9JPYY11436
<b>RENAVAN</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>SECRET</b>	<b>ASSIS. 24H</b>	<b>TIPO</b>	<b>Nº FROTA</b>
1327448693	FLEX	PROJETOS	SIM	TOTAL	256

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), sendo R\$ 108,07 (cento e oito mil e sete centavos) referentes a cada um dos veículos.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**DIVANIR RUBENICH**  
Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**  
Secretária de Assistência Social  
e Habitação

**LISIANE DE BONA**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e  
Meio Ambiente

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**

Secretário Municipal de Segurança  
e Trânsito

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 220/2022**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e calceteiro para reparos em abrigos de ônibus conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro , RG nº 7096508911. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA-ME apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,00 por hora. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA-ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA-ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 223/2022

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI móvel, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Viva Remoções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.168.071/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Adriano Machado Ploharski, RG nº 9081309115; e **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.006.346/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Fernando Cristiano Schmid, RG nº 9083968827. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Ambas as licitantes **não** apresentaram declaração de micro/pequena empresa, conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,66; para o item 02 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,17; para o item 03 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,51; para o item 04 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 36,41; para o item 05 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o item 06 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,00; para o item 07 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,30; para o item 08 - **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,60. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora **Gustavo L. Schmitt e CIA LTDA**, o objeto constante nos itens 01 a 08 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Paula Caroline Zan Carrard**  
Equipe de Apoio





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 225/2022

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de montagem de estrutura metálica para sustentação da caixa d'água da EMEF Salvador Bordini, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: PAVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 7004312241. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante PAVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - PAVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12.010,99. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: PAVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA .

Adjudica-se à empresa vencedora: PAVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 227/2022

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TOPÓGRAFO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara C Aléssio**  
Pregoeira

**Jaqueline T. Sachetto**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2022

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O SHOW DE RÉVEILLON** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 01.651.522/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Endrigo Domingos Pedrotti, RG nº 7087038373; AR- DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.318.591/0001-05, neste ato representada pela Sra. Diana Carniel Spadini, RG nº 1065630046. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante AR-DESENTUPIDORA LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – AR- DESENTUPIDORA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 268,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa: AR- DESENTUPIDORA LTDA, por não ter apresentado documento conforme item 7.1.6 letra c, do edital, licença de operação do descarte de resíduos ETE.

A pregoeira retoma a fase de negociação de lances com o segundo colocado, para o item 01 – TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 299,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELLI.

Adjudica-se à empresa vencedora: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELLI, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
**Pregoeira**

**Sheila Danieli**  
**Equipe de Apoio**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**  
**EDITAL: 031/2022**

Em 08/12/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18107](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18107)

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**  
**EDITAL: 032/2022**

Em 12/12/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18169](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18169)

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 034/2022**

Em 12/12/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18166](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18166)

---

## **PUBLICAÇÕES**

### **ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou a Anulação da Dispensa de Licitação nº 086/2022, tornando sem efeito as publicações realizadas no dia 01 de dezembro de 2022, tendo por objeto a aquisição de inseticida e larvicida por intermédio de consórcio público, Cisga, instituído pela Lei Municipal nº 2.633/2011. Constatou-se, valores equivocados, no tocante à aquisição do objeto a ser adquirido que comprometem os princípios que regem a Lei 8.666/93. Diante do exposto, anula-se e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022.

### **AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que está realizando pesquisa de preços para licitação visando a contratação de serviço técnico profissional de elaboração e implementação de 03 (três) rotas autoguiadas, que contemplem capitéis, igrejas, capelas e grutas, em circuitos de aproximadamente 30 km a 50 km cada, pela área urbana e rural do município. As rotas devem ser planejadas para percurso de bicicleta, a pé ou com veículo motorizado, iniciando e finalizando preferencialmente na sede do município. O número de atrativos a serem incluídos nas rotas é de, aproximadamente 35 capitéis, 35 capelas, 2 igrejas matrizes e 3 grutas. Empresas interessadas devem enviar orçamento até **23/12/2022**, através do e-mail [turismo@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:turismo@carlosbarbosa.rs.gov.br). Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 413 – Data 16 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 094/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de inseticida e larvicida por intermédio de consórcio público, Cisga, instituído pela Lei Municipal nº 2.633/2011. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 095/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de peça de veículo com serviço. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).